

DECRETO Nº 4.362, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 4.000.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.427 de 20 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

16.482.0014.1115.0000 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.041.805,96

Fonte 07 – Operação de Crédito

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1116.0000 – Infraestrutura Urbana

4..90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 2.958.194,04

Fonte 07 – Operação de Crédito

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) será da seguinte forma:

I – por operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal